



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO UNESP Nº 49, DE 24 DE JULHO DE 2024

Estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp 2025 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, à vista do deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, nos termos da Deliberação nº 80/2024-CEPE/SG, deliberada pelo CEPE, em sessão de 18/06/2024, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, do Estatuto, expede a seguinte **RESOLUÇÃO**:

OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Artigo 1º - O Concurso Vestibular Unesp 2025 consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos Cursos de Graduação da Universidade e tem por objetivos:

I - selecionar candidatos que:

- a) articulem ideias de modo coerente;
- b) compreendam ideias, relacionando-as;
- c) se expressem com clareza;
- d) conheçam o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - integrar os objetivos da Universidade àqueles desenvolvidos pelo Sistema de Ensino Fundamental e Médio;

III - dar condições para o desenvolvimento de potencialidades e aptidões do estudante nas áreas específicas da Universidade.

Artigo 2º - O Concurso Vestibular Unesp 2025 está aberto a candidato:

- I - portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos;
- II - que estiver cursando o Ensino Médio ou equivalente;
- III - portador de diploma de Curso Superior.

Artigo 3º - A realização do Concurso Vestibular Unesp 2025 estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp - Fundação Vunesp.

§ 1º - À Fundação Unesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Concurso Vestibular Unesp 2025.

§ 2º - O Manual do Candidato estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da Unesp e da Fundação Unesp.

Artigo 4º - O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do Concurso Vestibular Unesp 2025 será realizado mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução.

VAGAS

Artigo 5º - Os Processos Seletivos da Unesp 2025 são realizados por dois sistemas de inscrição: o Sistema Universal (SU) e o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

Parágrafo único - Todos os candidatos que se inscreverem para os Processos Seletivos Unesp 2025 concorrerão pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública.

Artigo 6º - Em cada curso de Graduação serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou a Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas brasileiras.

§ 1º - O Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública é definido pela destinação de vagas à população específica, que atenda ao caput deste artigo.

§ 2º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, em cada curso, no mínimo 35% serão destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.

§ 3º - As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o § 2º deste artigo, somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

Artigo 7º - Para o ano letivo de 2025 a Unesp oferecerá 7.690 (sete mil, seiscentas e noventa) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I - 6.596 (seis mil, quinhentas e noventa e seis) vagas destinadas para público em geral no Concurso Vestibular Unesp 2025, seguindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), disposto no artigo 6º desta Resolução, e tratado no presente edital;

II - 934 (novecentas e trinta e quatro) vagas destinadas exclusivamente aos estudantes de escolas públicas paulistas no Vestibular Seriado Paulista (Provão Paulista), seguindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), disposto no § 2º, do artigo 6º, e tratado em edital próprio a ser publicado;

III - as vagas não preenchidas nos processos seletivos descritos nos itens I e II, serão oferecidas no Processo Seletivo Unesp-Enem 2025, seguindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), disposto no artigo 6º e tratado em edital próprio a ser publicado;

IV - 160 (cento e sessenta) vagas destinadas para público em geral no Concurso Vestibular de Meio de ano Unesp 2025, seguindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), disposto no artigo 6º desta Resolução e tratado em edital próprio a ser publicado.

Artigo 8º - No Concurso Vestibular Unesp 2025, de que trata o presente edital, serão oferecidas 6.596 (seis mil, quinhentas e noventa e seis) vagas, distribuídas conforme Anexo I - Distribuição de Vagas.

§ 1º - Para o Sistema Universal (SU) serão oferecidas 3.751 (três mil, setecentas e cinquenta e uma) vagas.

§ 2º - Para o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP) serão oferecidas 2.845 (duas mil, oitocentas e quarenta e cinco) vagas.

§ 3º - Das vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública, 998 (novecentas e noventa e oito) vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas, no denominado Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 4º - Na inexistência de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas classificados, as vagas por eles não ocupadas serão preenchidas, inicialmente, por candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas Brasileiras, independentemente da questão de cor ou raça.

§ 5º - As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública no Concurso Vestibular Unesp 2025, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal (SU), obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Concurso Vestibular Unesp 2025.

INSCRIÇÃO

Artigo 9º - A taxa de inscrição será fixada pela Fundação Vunesp, ouvida a Reitoria da Unesp.

§ 1º - O candidato que se enquadrar nos dispositivos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá redução de 50% no valor da taxa de inscrição.

§ 2º - A Fundação Vunesp oferecerá isenção de taxa a candidatos socioeconomicamente carentes, de conformidade com critérios a serem definidos, ouvida a Reitoria da Unesp.

Artigo 10 - As inscrições para o Concurso Vestibular Unesp 2025 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa por meio de qualquer agência bancária.

§ 1º - As inscrições serão feitas por meio do site www.vunesp.com.br.

§ 2º - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2025, sob pena de se anularem todas as que fizer.

Artigo 11 - Na ficha de inscrição para o Concurso Vestibular Unesp 2025, o candidato indicará:

I - o curso pretendido;

II - a cidade onde pretende realizar as provas;

III - se atende às exigências do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP);

IV - se se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena.

§ 1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§ 2º - O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Brasileiras deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP).

§ 3º - O candidato, inscrito no Sistema de Reserva da Vagas para Educação Básica Pública, que se autodeclarar pessoa preta, parda ou indígena deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 4º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio e não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 12 - No ato da inscrição o candidato indicará se realizará o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2024, para fins de apuração de classificação, conforme artigo 14, § 5º, desta Resolução.

PROVAS

Artigo 13 - As provas serão elaboradas conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista, especificados no Anexo II.

Artigo 14 - Atendido ao disposto no artigo 13, o Concurso Vestibular Unesp 2025 será realizado em duas fases, sendo a primeira constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais e a segunda de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

§ 1º - A Prova de Conhecimentos Gerais será composta de 90 questões objetivas, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na BNCC para o Ensino Médio: Linguagens e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia); Ciências da Natureza e suas tecnologias (elementos de biologia, química e física); Matemática e suas tecnologias.

§ 2º - A Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será composta de uma redação e de 36 questões discursivas, contemplando cada uma das seguintes áreas especificadas na BNCC para o Ensino Médio: Linguagens e suas tecnologias (elementos de língua portuguesa e literatura, língua inglesa, educação física e arte); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (elementos de história, geografia, filosofia e sociologia); Ciências da Natureza e suas tecnologias (elementos de biologia, química e física); Matemática e suas tecnologias.

§ 3º - A redação em língua portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de progressão temática, coerência e coesão, privilegiando-se a modalidade escrita culta.

§ 4º - A prova da segunda fase, mencionada no § 2º, será realizada em dois dias.

§ 5º - O candidato que tiver realizado a prova do ENEM em 2024 terá a sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2025 apurada, para fins de contabilização na nota final do vestibular, a partir da aplicação da seguinte fórmula: $(4 \times \text{CG} + 1 \times \text{ENEM}) / 5$, se $\text{ENEM} > \text{CG}$, em que CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2025 e ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do ENEM. Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM ou em que $\text{ENEM} < \text{CG}$, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2025.

§ 6º - O aproveitamento de que trata o § 5º só será possível se o INEP/MEC disponibilizar a nota obtida pelo candidato na parte objetiva da prova do ENEM com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à divulgação dos resultados do Vestibular Unesp 2025.

Artigo 15 - Além das duas fases mencionadas no artigo 14, os cursos de Arte-Teatro (Licenciatura), de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (Bacharelado), de Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e de Música (Bacharelado e Licenciatura) do Instituto de Artes - IA de São Paulo, e os cursos de Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado), Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e de Design (Bacharelado) da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - FAAC de Bauru terão uma prova de Habilidades destinada à avaliação exploratória do potencial do candidato e de sua aptidão para o curso escolhido, de conformidade com os programas definidos no Anexo II.

§ 1º - No caso dos cursos mencionados no caput do artigo, todos os candidatos convocados para a segunda fase serão submetidos à prova de Habilidades.

§ 2º - A nota na prova de Habilidades será conferida na escala de 0 a 100, sendo os candidatos classificados de conformidade com o descrito no Anexo II.

Artigo 16 - Para os cursos de Educação Física, os ingressantes deverão apresentar atestado médico no momento da efetivação da matrícula presencial.

Parágrafo único - O atestado médico para os cursos de Educação Física tem como finalidade detectar as possibilidades físicas do aluno, alertar para eventuais limitações e indicar as adaptações físicas e curriculares na Instituição, caso necessárias.

Artigo 17 - O candidato deverá exhibir, em todas as provas, original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG ou CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - Será considerado ausente e eliminado do Concurso Vestibular Unesp 2025 o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

CLASSIFICAÇÃO E PESOS DAS PROVAS

Artigo 18 - Os candidatos selecionados para a segunda fase serão aqueles com melhor desempenho por sistema de inscrição: Sistema Universal (SU), Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP e SRVEBP+PPI). O número total de candidatos selecionados para a segunda fase será igual a até 7 vezes o número de vagas oferecidas no Concurso Vestibular Unesp 2025.

§ 1º - Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota da primeira fase será atribuída na escala de 0 a 100.

§ 2º - A distribuição dos candidatos selecionados por curso dependerá do histórico de preenchimento de vagas, do desempenho dos candidatos inscritos em cada curso e da distribuição de vagas oferecidas no Sistema Universal (SU) e no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública (SRVEBP), incluindo o Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública mais os autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (SRVEBP+PPI).

§ 3º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase deverá assegurar um número de candidatos suficiente para o preenchimento de vagas oferecidas nos dois sistemas de inscrição: SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 4º - A convocação dos candidatos por curso para a segunda fase obedecerá à ordem decrescente da nota na prova de Conhecimentos Gerais em cada um dos sistemas de inscrição, SU e SRVEBP, incluindo SRVEBP+PPI.

§ 5º - Ocorrendo empate na última classificação da primeira fase correspondente a cada curso e para cada sistema de inscrição, serão admitidos para a segunda fase todos os candidatos nessa condição.

§ 6º - Na prova da segunda fase serão atribuídos no máximo 28 pontos à Redação, na escala de 0 a 28, e de 0 a 72 pontos às questões, devendo todas ter o mesmo valor.

§ 7º - A nota da segunda fase, na escala de 0 a 100, será constituída pela soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Específicos e na Redação.

§ 8º - Será desclassificado o candidato que não comparecer a uma das provas, ou obtiver nota inferior a 20 na prova de Conhecimentos Gerais (primeira fase), ou obtiver nota igual a zero nas questões da prova de Conhecimentos Específicos (segunda fase), ou nota zero na Redação.

§ 9º - A nota final do vestibular, exceção feita para os cursos que exigem Prova de Habilidades, será obtida pela média aritmética simples das notas da primeira e da segunda fase, feito o aproveitamento do ENEM, quando for o caso, na nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular Unesp 2025, segundo o disposto no artigo 14, § 5º e § 6º.

§ 10 - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota nos componentes Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas, ou maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos da área de Humanas; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

§ 11 - A lista dos candidatos classificados por curso e por sistema de inscrição e que atenderem ao artigo 2º será divulgada pela Fundação Vunesp em calendário específico.

Artigo 19 - No caso dos cursos mencionados no artigo 15, que exigem Prova de Habilidades, a nota dessa prova será atribuída numa escala de 0 a 100 e a nota final do Vestibular será igual à média aritmética simples das três notas: a da primeira fase, a da segunda fase e a da Prova de Habilidades.

Parágrafo único - A Prova de Habilidades poderá ser desclassificatória, de acordo com os critérios previstos no Anexo II.

MATRÍCULA

Artigo 20 - A Fundação Vunesp divulgará a lista geral dos candidatos classificados, bem como as listas de convocação para matrícula virtual a cada uma das 10 (dez) chamadas, conforme a disponibilidade de vagas, de acordo com o calendário constante do Manual do Candidato.

§ 1º - A lista geral de classificação dos candidatos será composta de todos os candidatos classificados, obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

§ 2º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Fundação Vunesp, e a segunda, presencial, na Unidade da Unesp sede do curso.

Artigo 21 - Os resultados do Concurso Vestibular Unesp 2025 são válidos apenas para o ano letivo de 2025, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 22 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de matrícula on-line no Sistema de Graduação da Unesp - Sisgrad, em endereço eletrônico divulgado no Manual do Candidato, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Foto atualizada (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios);

IV - Declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

V - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI.

§ 1º - A matrícula virtual será efetivada somente após a validação dos documentos pelas respectivas Seções Técnicas de Graduação, momento em que o candidato será informado da data para matrícula presencial, conforme Calendário Escolar da Unidade da Unesp sede do curso.

§ 2º - A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública brasileira e, dessa forma, não poderá ser utilizada como documento válido para concorrência pelo SRVEBP e SRVEBP+PPI.

§ 3º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

§ 4º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana, cuja tradução oficial é dispensada.

§ 5º - O candidato que no momento da matrícula virtual não possuir os documentos listados nos incisos I e/ou II deverá entregar uma declaração ou atestado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição pertencente à rede regular de ensino. Essa declaração ou atestado deverá conter informações sobre o local e o ano de formação nos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Artigo 23 - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI deverá confirmar a autodeclaração de Preto, Pardo ou Indígena no formulário de matrícula virtual, sob pena de não ter sua matrícula validada.

§ 1º - Conforme a Resolução Unesp nº 18, de 26 de janeiro de 2023, em seus artigos 3º a 6º, para a comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como pessoas pretas e pardas é obrigatório passar por procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2025, pelo candidato, quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos.

§ 2º - Por características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas entendem-se: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADC 41, de 8-6-2017).

§ 3º - As etapas do procedimento de averiguação consistem em: triagem dos documentos apresentados no ato da matrícula virtual; análise das características fenotípicas verificadas na foto do candidato; averiguação por videoconferência com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário; averiguação presencial com a presença do candidato, a ser agendada pela Comissão Central de Averiguação, se necessário.

§ 4º - Da decisão da Comissão Central de Averiguação caberá recurso à Comissão de Avaliação Recursal, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 5º - O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda não terá sua matrícula validada ou será desligado, por ato do Reitor.

Artigo 24 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação e por sistema de inscrição dependerá da apresentação de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação anterior;

II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos ou de Curso de Graduação anterior;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Carteira de Identidade (RG ou CNI) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE;

V - Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;

VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;

VII - Declaração, conforme modelo integrante desta Resolução (Anexo III), devidamente assinada, para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos inscritos pelo SRVEBP+PPI;

VIII - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas inscritos pelo SRVEBP+PPI;

IX - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e IX tão logo esteja de posse dos mesmos.

§ 2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

1. por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
2. por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

§ 3º - Os candidatos inscritos no Sistema de Reserva de Vagas para Educação Básica Pública que não atenderem às exigências previstas no artigo 6º, se convocados, não terão suas matrículas deferidas.

Artigo 25 - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data a ser estipulada pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único - O candidato inscrito pelo SRVEBP+PPI cuja autodeclaração de pessoa preta ou parda não for considerada consistente pela Comissão Central de Averiguação ou pela Comissão de Avaliação Recursal estará impedido de efetuar a confirmação de matrícula.

Artigo 26 - A não realização da matrícula virtual, da matrícula presencial ou a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, resultarão na perda da vaga.

Parágrafo único - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar os documentos referidos no artigo 24 terá sua matrícula indeferida na Unesp e as notas e a classificação obtidas nas provas do Concurso Vestibular Unesp 2025 não terão validade.

Artigo 27 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular Unesp 2025.

SEGUNDA OPÇÃO

Artigo 28 - Após a segunda chamada, os candidatos classificados e não matriculados poderão se inscrever para uma segunda opção em qualquer outro curso do Concurso Vestibular Unesp 2025, mantendo-se o sistema de inscrição inicial conforme disposto no artigo 5º.

§ 1º - A lista dos candidatos classificados em segunda opção para determinado curso será considerada somente após esgotada a lista de classificação dos candidatos em primeira opção.

§ 2º - Os cursos que exigem Prova de Habilidades só poderão aceitar candidatos que tenham realizado a respectiva prova.

§ 3º - Os candidatos que fizeram Prova de Habilidades e se inscreverem como segunda opção em curso que não exige essa prova terão suas notas recalculadas conforme o § 9º do artigo 18.

§ 4º - Ao se inscrever em segunda opção, o candidato permanecerá na lista de classificação geral do curso para o qual se inscreveu inicialmente no Concurso Vestibular Unesp 2025, e somente após efetivada a matrícula em um dos cursos, inicial ou segunda opção, seu nome será excluído de ambas as listas de classificação.

§ 5º - Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, no processo de classificação em segunda opção, serão, pela ordem: maior nota na segunda fase; maior nota na Redação; maior nota nos componentes Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos das áreas de Biológicas ou Exatas, ou maior nota no componente Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos dos cursos da área de Humanas; idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

§ 6º - Os candidatos classificados em segunda opção serão convocados para matrícula virtual, por meio de chamada, de acordo com o calendário estabelecido pela Fundação Vunesp, conforme o artigo 22.

Artigo 29 - Esgotadas as listas de classificação em primeira e segunda opção, as vagas remanescentes serão disponibilizadas, também, para seleção de candidatos utilizando a nota do ENEM. A seleção pelo ENEM será tratada em edital próprio a ser publicado posteriormente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas, dos Programas para as Provas e dos Programas para as Provas de Habilidades e da declaração a ser entregue devidamente assinada no ato de matrícula pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no caput deste artigo.

Artigo 31 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da Unesp.

Artigo 32 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo nº 835/2024-RUNESP)

(Republicada por ter saído com incorreções)

ANEXOS À RESOLUÇÃO UNESP Nº 49/2024

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1 - Área de Biológicas

Cursos - Biológicas	Vagas	Vagas SU	Vagas EP	Vagas EP+PPI
Ciências Biológicas - Bacharelado - vespertino/noturno e Licenciatura - noturno - Ilha Solteira	45	25	13	7
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - Assis	36	20	10	6
Ciências Biológicas - Bacharelado - integral - Bauru	36	20	10	6
Ciências Biológicas - Bacharelado - integral - Botucatu	36	20	10	6
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - Rio Claro	36	20	10	6
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - São José do Rio Preto	45	25	13	7
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Jaboticabal	36	20	10	6
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Rio Claro	22	12	7	3
Ciências Biológicas - Bacharelado em Biologia Marinha ou Gerenciamento Costeiro - integral - São Vicente	36	20	10	6
Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - Bauru	36	20	10	6
Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - Botucatu	36	20	10	6
Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - São Vicente	36	20	10	6
Ciências Biomédicas - integral - Botucatu	36	20	10	6
Ecologia - integral - Rio Claro	27	15	8	4
Educação Física - Bacharelado - integral - Bauru	18	10	5	3
Educação Física - Bacharelado - noturno - Bauru	18	10	5	3
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - Presidente Prudente	40	22	12	6
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - Rio Claro	54	30	16	8
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno - Presidente Prudente	40	22	12	6
Educação Física - Licenciatura - integral - Bauru	18	10	5	3
Educação Física - Licenciatura - noturno - Bauru	18	10	5	3
Enfermagem - integral - Botucatu	27	15	8	4

Engenharia Agrônômica - integral - Botucatu	72	40	21	11
Engenharia Agrônômica - integral - Dracena	36	20	10	6
Engenharia Agrônômica - integral - Ilha Solteira	36	20	10	6
Engenharia Agrônômica - integral - Jaboticabal	90	50	26	14
Engenharia Agrônômica - integral - Registro	36	20	10	6
Engenharia de Pesca - integral - Registro	28	20	5	3
Engenharia Florestal - integral - Botucatu	36	20	10	6
Farmácia - integral - Araraquara	63	35	18	10
Farmácia - noturno - Araraquara	27	15	8	4
Fisioterapia - integral - Marília	36	20	10	6
Fisioterapia - integral - Presidente Prudente	40	22	12	6
Fonoaudiologia - integral - Marília	30	17	8	5
Medicina - integral - Botucatu	81	45	23	13
Medicina Veterinária - integral - Araçatuba	54	30	16	8
Medicina Veterinária - integral - Botucatu	54	30	16	8
Medicina Veterinária - integral - Jaboticabal	45	25	13	7
Nutrição - vespertino/noturno - Botucatu	27	15	8	4
Odontologia - integral - Araçatuba	36	20	10	6
Odontologia - integral - Araraquara	67	37	20	10
Odontologia - integral - São José dos Campos	36	20	10	6
Odontologia - vespertino/noturno - Araçatuba	36	20	10	6
Odontologia - vespertino/noturno - São José dos Campos	36	20	10	6
Terapia Ocupacional - integral - Marília	36	20	10	6
Zootecnia - integral - Botucatu	54	30	16	8
Zootecnia - integral - Dracena	34	20	9	5
Zootecnia - integral - Ilha Solteira	34	20	9	5
Zootecnia - integral - Jaboticabal	45	25	13	7
	1937	1082	550	305

2 - Área de Exatas

Cursos - Exatas	Vagas	Vagas SU	Vagas EP	Vagas EP+PPI
Ciência da Computação - Bacharelado - integral - Bauru	27	15	8	4
Ciência da Computação - Bacharelado - integral - São José do Rio Preto	31	17	9	5
Ciência da Computação - Bacharelado - vespertino/noturno - Presidente Prudente	31	17	9	5
Ciências da Computação - Bacharelado - integral - Rio Claro	27	15	8	4
Ciências da Computação - Bacharelado - noturno - Rio Claro	27	15	8	4
Engenharia Aeronáutica - integral - São João da Boa Vista	36	20	10	6
Engenharia Ambiental - integral - Presidente Prudente	30	17	8	5
Engenharia Ambiental - integral - Rio Claro	27	15	8	4
Engenharia Ambiental - integral - São José dos Campos	36	20	10	6
Engenharia Ambiental - integral - Sorocaba	36	20	10	6
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - integral - Presidente Prudente	30	20	7	3
Engenharia Civil - integral - Bauru	54	30	16	8
Engenharia Civil - integral - Guaratinguetá	36	20	10	6
Engenharia Civil - integral - Ilha Solteira	36	20	10	6
Engenharia de Alimentos - integral - São José do Rio Preto	25	15	7	3
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral - Araraquara	36	20	10	6
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral - Assis	40	22	12	6
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - integral - Botucatu	45	25	13	7
Engenharia de Biosistemas - integral - Tupã	32	20	8	4
Engenharia de Controle e Automação - integral - Sorocaba	36	20	10	6
Engenharia de Energia - integral - Rosana	30	20	7	3
Engenharia de Materiais - integral - Guaratinguetá	34	20	9	5
Engenharia de Produção - vespertino/noturno - Bauru	36	20	10	6
Engenharia de Produção - vespertino/noturno - Itapeva	36	20	10	6
Engenharia de Produção - integral - Guaratinguetá	27	15	8	4
Engenharia Elétrica - integral - Bauru	54	30	16	8
Engenharia Elétrica - integral - Guaratinguetá	36	20	10	6
Engenharia Elétrica - integral - Ilha Solteira	36	20	10	6
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - integral - São João da Boa Vista	34	20	9	5
Engenharia Industrial - Madeira - integral - Itapeva	30	20	7	3

Engenharia Mecânica - integral - Bauru	54	30	16	8
Engenharia Mecânica - integral - Guaratinguetá	45	25	13	7
Engenharia Mecânica - integral - Ilha Solteira	36	20	10	6
Engenharia Mecânica - noturno - Guaratinguetá	36	20	10	6
Engenharia Química - integral - Araraquara	36	20	10	6
Estatística - integral - Presidente Prudente	25	15	7	3
Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - Rio Claro	34	20	9	5
Física - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Guaratinguetá	36	20	10	6
Física - Bacharelado em Física Biológica e Licenciatura em Física - integral - São José do Rio Preto	37	25	8	4
Física - Bacharelado em Física de Materiais, Bacharelado em Física Computacional - vespertino/noturno e Licenciatura em Física - noturno - Bauru	54	30	16	8
Física - Licenciatura - noturno - Ilha Solteira	21	15	4	2
Física - Licenciatura - noturno - Presidente Prudente	24	15	6	3
Física Médica - Integral - Botucatu	34	20	9	5
Geologia - integral - Rio Claro	31	17	9	5
Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral - Rio Claro	32	20	8	4
Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral - São José do Rio Preto	44	27	11	6
Matemática - Licenciatura - matutino - Presidente Prudente	28	20	5	3
Matemática - Licenciatura - noturno - Bauru	32	20	8	4
Matemática - Licenciatura - noturno - Guaratinguetá	24	15	6	3
Matemática - Licenciatura - noturno - Ilha Solteira	21	15	4	2
Matemática - Licenciatura - noturno - Presidente Prudente	37	25	8	4
Matemática - Licenciatura - noturno - São José do Rio Preto	36	22	9	5
Meteorologia - Bacharelado - integral - Bauru	30	20	7	3
Química - Bacharelado em Química Ambiental e Licenciatura em Química - integral - São José do Rio Preto	42	25	11	6
Química - Bacharelado em Química e em Química Tecnológica - integral - Araraquara	45	25	13	7
Química - Bacharelado em Química Tecnológica - vespertino-noturno - Bauru	18	10	5	3
Química - Licenciatura - noturno - Araraquara	27	15	8	4
Química - Licenciatura - noturno - Bauru	18	10	5	3
Química - Licenciatura - noturno - Presidente Prudente	32	20	8	4
Sistemas de Informação - Bacharelado - noturno - Bauru	36	20	10	6
	2036	1189	550	297

3 - Área de Humanas

Cursos - Humanas	Vagas	Vagas SU	Vagas EP	Vagas EP+PPI
Administração - Bacharelado - integral - Tupã	34	20	9	5
Administração - Bacharelado - noturno - Jaboticabal	36	20	10	6
Administração - Bacharelado - noturno - Tupã	36	20	10	6
Administração Pública - Bacharelado - integral - Araraquara	45	25	13	7
Administração Pública - Bacharelado - noturno - Araraquara	45	25	13	7
Arquitetura e Urbanismo - integral - Bauru	45	22	15	8
Arquitetura e Urbanismo - integral - Presidente Prudente	36	20	10	6
Arquivologia - matutino - Marília	21	15	4	2
Artes Cênicas - Bacharelado - Habilitação em Interpretação Teatral - integral - São Paulo	30	15	10	5
Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - integral - São Paulo	40	20	15	5
Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - vespertino/noturno - Bauru	40	20	15	5
Arte-Teatro - Licenciatura - noturno - São Paulo	30	15	10	5
Biblioteconomia - matutino - Marília	26	17	6	3
Ciências Econômicas - Bacharelado - integral - Araraquara	45	25	13	7
Ciências Econômicas - Bacharelado - noturno - Araraquara	45	25	13	7
Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - matutino - Araraquara	45	25	13	7
Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - matutino - Marília	42	25	11	6
Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Araraquara	45	25	13	7
Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Marília	45	25	13	7
Comunicação: Rádio, Televisão e Internet - integral - Bauru	27	15	8	4
Design - noturno - Bauru	60	30	19	11
Design - integral - Bauru	30	15	10	5
Direito - matutino - Franca	54	30	16	8
Direito - noturno - Franca	54	30	16	8
Filosofia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Marília	30	17	8	5
Geografia - Bacharelado e Licenciatura - integral - Rio Claro	34	20	9	5
Geografia - Bacharelado e Licenciatura - matutino - Ourinhos	27	20	5	2
Geografia - Bacharelado e Licenciatura - matutino - Presidente Prudente	32	20	8	4
Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Ourinhos	27	20	5	2
Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Presidente Prudente	36	22	9	5
Geografia - Licenciatura - noturno - Rio Claro	32	20	8	4
História - Bacharelado e Licenciatura - matutino - Franca	45	25	13	7
História - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Franca	45	25	13	7
História - Licenciatura - matutino - Assis	38	22	10	6
História - Licenciatura - noturno - Assis	40	22	12	6
Jornalismo - matutino - Bauru	36	20	10	6
Jornalismo - noturno - Bauru	45	25	13	7

Letras - Bacharelado e Licenciatura - matutino - Araraquara	54	30	16	8
Letras - Bacharelado e Licenciatura - noturno - Araraquara	54	30	16	8
Letras - Licenciatura - integral - São José do Rio Preto	31	17	9	5
Letras - Licenciatura - matutino - Assis	59	35	16	8
Letras - Licenciatura - noturno - Assis	59	35	16	8
Letras - Licenciatura - noturno - São José do Rio Preto	35	19	10	6
Letras - Tradução - Bacharelado - integral - São José do Rio Preto	29	16	8	5
Licenciatura em Música - integral - São Paulo	22	11	7	4
Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - integral - São Paulo	5	2	2	1
Música - Bacharelado - Habilitação em Composição - integral - São Paulo	10	5	3	2
Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino, Violoncelo) - integral - São Paulo	12	6	4	2
Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Percussão - integral - São Paulo	4	2	1	1
Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Sopros (Clarinetas, Flauta, Instrumento Antigo - Flauta Doce, Oboé) - integral - São Paulo	10	5	3	2
Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Teclados - integral - São Paulo	8	4	3	1
Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Violão - integral - São Paulo	4	2	1	1
Música - Bacharelado - Habilitação em Regência - integral - São Paulo	10	5	3	2
Pedagogia - Licenciatura - vespertino - Araraquara	40	25	10	5
Pedagogia - Licenciatura - matutino - Marília	34	20	9	5
Pedagogia - Licenciatura - noturno - Araraquara	45	25	13	7
Pedagogia - Licenciatura - noturno - Bauru	45	25	13	7
Pedagogia - Licenciatura - noturno - Marília	64	40	16	8
Pedagogia - Licenciatura - noturno - Presidente Prudente	40	22	12	6
Pedagogia - Licenciatura - noturno - Rio Claro	40	22	12	6
Pedagogia - Licenciatura - noturno - São José do Rio Preto	36	20	10	6
Pedagogia - Licenciatura - vespertino - Presidente Prudente	28	17	7	4
Psicologia - integral - Assis	40	22	12	6
Psicologia - integral - Bauru	31	17	9	5
Psicologia - noturno - Bauru	31	17	9	5
Psicologia - vespertino/noturno - Assis	40	22	12	6
Relações Internacionais - noturno - Franca	45	25	13	7
Relações Internacionais - noturno - Marília	36	20	10	6
Relações Internacionais - vespertino - Franca	45	25	13	7
Relações Públicas - noturno - Bauru	45	25	13	7
Serviço Social - matutino - Franca	36	20	10	6
Serviço Social - noturno - Franca	45	25	13	7
Turismo - integral - Rosana	28	20	5	3
	2623	1480	747	396

4 - Resumo das Vagas

Área de Conhecimento	Vagas Vestibular Unesp 2025	SU	SRVEBP	SRVEBP EP+PPI
Biológicas	1937	1082	550	305
Exatas	2036	1189	550	297
Humanas	2623	1480	747	396
Total	6596	3751	1847	998

ANEXO II

I. PROGRAMAS

As provas serão elaboradas de conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio e o Currículo Paulista.

Link de acesso aos documentos mencionados:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (página 144):
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192
2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
3. Currículo Paulista:
<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista>

II. PROVAS DE HABILIDADES

1. Prova de Habilidades Específicas do curso de Licenciatura em Arte-Teatro (IA/SP)

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

- a) Escrita;
- b) Prática.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada grupo realizará as duas etapas da prova em um único dia. O candidato deve participar das duas etapas da prova obrigatoriamente. A Prova de Habilidades Específicas de Arte-Teatro valerá 100 pontos, sendo que a etapa Escrita valerá 40 pontos e a Prática 60 pontos. A nota mínima para classificação será de 30 pontos na somatória das duas etapas.

a) ESCRITA: A prova será realizada no período da manhã. Munido de caneta, lápis e borracha, o candidato responderá questões elaboradas a partir das leituras obrigatórias indicadas na bibliografia. A avaliação conceitual se pautará nos seguintes critérios:

- Demonstração do conhecimento do referencial teórico;
- Clareza da articulação das ideias em relação ao tema proposto na questão;
- Observação das normas gramaticais e ortográficas.

Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

Bibliografia obrigatória:

BECKETT, Samuel. Não eu. In.: BECKETT, Samuel. Vozes Femininas: não eu, passos e cadência. Tradução de Fábio Ferreira. São Paulo: Cobogó, 2022. p. 21-32.

FREIRE, Paulo. Prática docente: primeira reflexão. In.: FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 76. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2023. p. 23-46.

hooks, bell. Pedagogia engajada. In.: hooks, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017. p. 25-36.

hooks, bell. Uma revolução de valores. In.: hooks, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017. p. 37-50.

hooks, bell. Abraçar a mudança. In.: hooks, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017. p. 51-63.

KANASHIRO, Barbara.; MARQUES, Diego. Corpos inconformados: arte e educação nas práticas artísticas contemporâneas. In.: ANDRÉ, Carminda Mendes et al (org.). Para o chão da sala de aula. São Paulo: BT Acadêmica, 2018. p.117-156.

NARDIM, Thaise Luciane. Aula-como-arte em aliança tática com a urgência de uma professora-docente-criadora. laçá: artes da cena, Amapá. v. 3, n. 2, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/349190318_AULA-COMO-ARTE_EM_ALIANCA_TATICA_COM_AURGENCIA_DE_UMA_PESQUISADORA-DOCENTE-CRIADORA. Acesso em: 01 jul. 2024.

PASSÔ, Grace. Mata teu pai. Rio de Janeiro: Cobogó, 2017.

SUASSUNA, Ariano. Auto da compadecida. 34. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1999.

b) PRÁTICA: A Prova terá duas partes inter-relacionadas:

Parte 1: será realizada no período da manhã, após a prova teórica;

Parte 2: será realizada no período da tarde.

A prova prática será avaliada por uma equipe de professores e será composta por exercícios técnicos, jogos cênicos, improvisações, atividades de criação cênica e atividades de partilha em atividades individuais e grupais observando os seguintes critérios:

- Percepção e organização do corpo e da voz;
- Prontidão/disponibilidade para o jogo e improvisação (sem e com objetos/elementos cênicos);

- Noções de utilização do espaço e do tempo em propostas cênicas (níveis espaciais, direções, deslocamentos, projeção espacial da gestualidade, pausa, variação rítmica, entre outros);
- Conhecimento, familiaridade e emprego dos elementos básicos da linguagem teatral (imaginação, ação dramática, formação de coro, etc) para criações cênicas;
- Capacidade de escuta e disponibilidade para partilhas no coletivo.

2. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral (IA/SP)

A Prova de Habilidades Específicas terá duas etapas:

- a) Teórica;
- b) Técnico-interpretativa.

Os candidatos serão divididos em grupos e cada subgrupo realizará as duas etapas da prova em um único dia. A nota final da Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral valerá 100 pontos. O cálculo final será efetuado pela média aritmética ponderada das duas provas, tendo a etapa Teórica o valor de 100 pontos e peso 1 e a Técnico-interpretativa o valor de 100 pontos e peso 2. A nota mínima para classificação será de 20 pontos em cada etapa.

a) TEÓRICA: Munido apenas de caneta, lápis e borracha, o candidato realizará a etapa teórica no período da manhã e será avaliado acerca do conhecimento e capacidade argumentativa com relação aos aspectos ligados à bibliografia a seguir:

BOAL, Augusto. A censura: a ruim e pior. In.: BOAL, Augusto. Hamlet e o filho do padeiro: memórias imaginadas. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 245-254.

BOAL, Augusto. A guerrilha teatral. In.: BOAL, Augusto. Hamlet e o filho do padeiro: memórias imaginadas. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 255-260.

CASTRO, Consuelo de. À prova de fogo. São Paulo: Hucitec, 1977.

KOTT, Jan. Os dois paradoxos de Otelo. In.: KOTT, Jan. Shakespeare nosso contemporâneo. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p. 103-124.

NASCIMENTO, Abdias do. Teatro experimental do negro: trajetória e reflexões . Estudos Avançados, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 209-224, 2004. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9982>. Acesso em: 4 jul. 2024.

OLIVEIRA, Jé. Farinha com açúcar: ou sobre a sustança de meninos e homens. Belo Horizonte: Javali, 2018.

SHAKESPEARE, William. Otelo. In.: SHAKESPEARE, William. Tragédias: teatro completo de William Shakespeare. Tradução de Carlos Alberto Nunes, Rio de Janeiro: Agir, 2008. p. 603-660.

Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

b) TÉCNICO-INTERPRETATIVA: A etapa técnico-interpretativa terá duas partes:

Parte 1: A primeira parte será realizada no período da manhã. O candidato participará de dinâmicas de aquecimento, exercícios e jogos improvisacionais, a partir de temas diversos, tanto individualmente quanto em grupo. Ao participar das atividades, no sentido de apreender suas habilidades, potências e comportamentos relacionados ao processo de criação em artes cênicas, os candidatos serão avaliados quanto a:

- Expressividade vocal e corporal;
- Disponibilidade para o trabalho coletivo;
- Consciência e utilização da espacialidade;
- Consciência e utilização do tempo ritmo.

Parte 2: A segunda parte será realizada no período da tarde. Em continuidade à primeira, a segunda parte será desenvolvida por intermédio de práticas, jogos improvisacionais e cenas teatrais, cujos temas decorrerão, em grande medida, dos textos dramáticos (também constantes da bibliografia da Prova Teórica, no item a) abaixo listados:

CASTRO, Consuelo de. À prova de fogo. São Paulo: Hucitec, 1977.

OLIVEIRA, Jé. Farinha com açúcar: ou sobre a substância de meninos e homens. Belo Horizonte: Javali, 2018.

SHAKESPEARE, William. Otelo. In:_. Teatro completo de William Shakespeare. Trad. Carlos Alberto Nunes, Rio de Janeiro: Agir, 2008.

Ao participar das atividades, no sentido de apreender suas habilidades, potências e comportamentos relacionados ao processo de criação em artes cênicas, os candidatos serão avaliados quanto a:

- Expressividade vocal e corporal e utilização do tempo ritmo, da espacialidade e de objetos;
- Percepção, senso de exploração e imaginação;
- Disponibilidade para o trabalho coletivo;
- Disponibilidade para a criação de cenas, de estilos e gêneros variados, em consonância às propostas apresentadas;
- Disponibilidade para a criação de personagens ficcionais e situações performativas.

3. Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura (IA/SP)

A prova, que exige nota mínima de trinta para classificação, deverá ser desenvolvida num período máximo de 2 horas e terá as seguintes características:

a) UMA QUESTÃO DE RECONHECIMENTO DE OBRAS DE ARTE: Constará de cinco questões: História da Arte, com ênfase na arte nos séculos XX e XXI.

b) UMA QUESTÃO PLÁSTICA: Constará de proposta para desenvolvimento de expressão visual na qual serão avaliados os seguintes aspectos:

- DESENHO DE OBSERVAÇÃO: Observação e registro gráfico de algo presente no ambiente, soluções de enquadramento, uso da valorização da linha, das superfícies e dos volumes, da proporção e da perspectiva intuitiva;
- PLÁSTICA Utilização dos fundamentos básicos da Linguagem Visual, tais como: composição, expressividade e teoria da cor;
- INTERPRETAÇÃO E CRIAÇÃO Interpretação e solução plástica com determinado material solicitado para uma proposta visual, verbal ou sonora.

A prova conterà 2 questões: a questão de reconhecimento de obras de arte valerá 50 pontos e a questão plástica 50 pontos, somando um total de 100 pontos.

Bibliografia:

AMARAL, Aracy. Artes plásticas na semana de 22. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.

ARGAN, G. C. Arte moderna: do iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

AUMONT, Jacques. A imagem. Campinas, SP: Papirus, 1993.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: arte. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2023.

CHIARELLI, Tadeu. Arte internacional brasileira. 2. ed. São Paulo: Lemos, 2002.

DEMPSEY, Amy. Estilos, escolas e movimentos: guia enciclopédico da arte moderna. 2. ed. São Paulo: Cosac & Naify, 2010.

DONDIS, Donis. A sintaxe da linguagem visual. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

GOMBRICH, Ernest Hans. A história da arte. Tradução Álvaro Cabral. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema de leitura visual da forma. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 2000.

JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. Iniciação à história da arte. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MASSIRONI, Manfredo. Ver pelo desenho: aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

PEDAGOGIA CIDADÃ. Cadernos de formação: Artes. São Paulo: ED. UNESP, Pró-reitoria de Graduação, 2004.

PEDROSA, Israel. Da cor a cor inexistente. 10. ed. Rio de Janeiro: Senac, 2009.

WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova munido de lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas esferográficas, apontador de lápis, tesoura, estilete e cola. Outros além destes são opcionais.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade. A Vunesp fornecerá papel Canson A3. O uso dos materiais e sua adequação aos processos criativos será considerado para fins de avaliação. Encontram-se no site do Instituto de Artes (www.ia.unesp.br) a prova de habilidades do curso de Artes Visuais do Vestibular anterior, bem como informações adicionais para orientação de estudos aos candidatos.

4. Prova de Habilidades Específicas do curso de Licenciatura em Música (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Oficina de Prática Musical (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais do curso de Licenciatura em Música será o resultado da média aritmética das notas dos dois componentes (provas I e II), com peso 1 para a prova I e peso 2 para a prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos na avaliação da prova I, e de 50 pontos na avaliação da prova II. Cada prova terá a pontuação máxima de 100 pontos.

I - PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;

- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. A new approach to sight singing. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). Cem anos de música no Brasil: 1912- 2012. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. História da música ocidental. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. História e significado das formas musicais: do moteto gótico à fuga do século XX. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy, Diatonic chords in major and minor keys. In.: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 4, p. 61-72.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy, Triads in first inversion. In.: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 8, p. 124-143.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Harmonic progression. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 7, p. 105-123.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Introduction to triads and seventh chords. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 3, p. 44-60.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Triads in second inversion. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training: a programmed course in melodic and harmonic dictation. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

II - OFICINA DE PRÁTICA MUSICAL

A Oficina de Prática Musical será ministrada para grupos formados por até 25 candidatos, e será dividida em duas partes:

1. Prática Coletiva (com 1h de duração);
2. Prática Individual (com cerca de 10 min. de duração).

Após a Prática Coletiva, os candidatos de cada grupo deverão estar disponíveis para aguardar no local, até serem chamados para realizarem a sua respectiva Prática Individual.

Os candidatos participantes receberão até 50 pontos em cada uma das partes da Oficina de Prática Musical (Prática Coletiva e Prática Individual), totalizando até 100 pontos.

O objetivo da Oficina de Prática Musical é avaliar as habilidades técnicas básicas, a musicalidade e o potencial criativo dos candidatos ao curso de Licenciatura em Música, a partir da realização de atividades a serem organizadas pela banca avaliadora, com base nos seguintes parâmetros:

1. Prática coletiva

1.1 Os candidatos, organizados em grupo, deverão realizar um conjunto de práticas musicais coletivas baseadas na escuta, na expressão vocal e corporal, e na utilização de instrumentos musicais, objetos sonoros e outros materiais característicos das práticas pedagógicas da oficina de música.

2. Prática individual

2.1 Cada candidato deverá apresentar uma música de livre escolha, do repertório erudito ou popular, com duração mínima de 1 min. e máxima de 3 min., a partir de uma das três alternativas:

a) cantando a solo (sem acompanhamento instrumental ou vocal),

b) tocando um instrumento solo, sem cantar; ou

c) cantando e acompanhando a si próprio com um instrumento; uma cópia impressa da partitura da música a ser executada deverá ser entregue para a banca examinadora no momento da prova.

2.2 Cada candidato deverá realizar um breve solfejo cantado, sem acompanhamento instrumental ou vocal, a partir de um exercício de leitura à primeira vista, a ser fornecido pela banca avaliadora no momento da prova.

Para as atividades da Prática Individual, um piano estará à disposição do candidato, no local de realização da prova. Caso necessite de qualquer outro instrumento ou equipamento para a realização da prova, o candidato deverá providenciá-lo e levá-lo consigo.

A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

Prática coletiva

- Musicalidade e expressão vocal (10 pontos);
- Musicalidade e expressão corporal (10 pontos);
- Utilização de instrumentos e outros recursos materiais (10 pontos);
- Capacidade de criação musical coletiva (20 pontos).

Prática individual

- Música de livre escolha (40 pontos): desempenho técnico; expressividade;
- Solfejo (10 pontos): acurácia rítmica; acurácia tonal.

Bibliografia:

FERNANDES, José Nunes. Mil e uma atividades de oficina de música: caderno de exercícios. Rio de Janeiro: Ed. do Autor, 2015.

FONTEERRADA, Marisa Trench. de O. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz (org.). Pedagogias em educação musical. Curitiba: Ibpx, 2011.

SCHAFER, Raymond Murray. Educação sonora: 100 exercícios de escuta e criação de sons. Tradução de Violeta Hemsy de Gainza. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

5. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Composição (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Prova de Composição (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (Provas I e II), com peso 1 para a Prova I e peso 2 para a Prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos para a Prova 1 e de 50 pontos para a Prova 2. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I - PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;

- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. A new approach to sight singing. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). Cem anos de música no Brasil: 1912- 2012. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. História da música ocidental. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. História e significado das formas musicais: do moteto gótico à fuga do século XX. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Diatonic chords in major and minor keys. In.: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 4, p. 61-72.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Triads in first inversion. In.: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 8, p. 124-143.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Harmonic progression. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 7, p. 105-123.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Introduction to triads and seventh chords. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 3, p. 44-60.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Triads in second inversion. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training: a programmed course in melodic and harmonic dictation. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

II - PROVA DE COMPOSIÇÃO

A Prova de Composição será presencial e terá duração de 2 horas. O candidato deverá comparecer à prova com caneta, lápis e borracha. O objetivo é avaliar os conhecimentos do candidato em composição musical.

A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

- Conhecimento de formas e estruturas musicais;
- Conhecimento de procedimentos e técnicas de composição: noções gerais de contraponto, cânones, tema e variação, dodecafonismo;
- Conhecimento de instrumentação: tessitura, timbre e transposições;
- Conhecimento de repertório;
- Conhecimento de conceitos ligados à história da composição musical;
- Potencial criativo.

Bibliografia:

ADORNO, Theodor W. Filosofia da nova música. Tradução de Magda França. São Paulo: Perspectiva, 1974.

BARRAUD, Henry. Para compreender as músicas de hoje. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.

BERIO, Luciano. Entrevista sobre a música contemporânea. Tradução de Álvaro Lorencini e Letizia Zini Nunes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

BOULEZ, Pierre. A música hoje. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1986.

BOULEZ, Pierre. Apontamentos de aprendiz. São Paulo: Perspectiva, 1995.

JEPPESEN, Knud. Counterpoint: the polyphonic vocal style of the sixteenth century. New York: Dover, 1992.

LEIBOWITZ, René. Schoenberg. São Paulo: Perspectiva, 1981.

MENEZES, Flo. A acústica musical em palavras e sons. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

MENEZES, Flo. Apoteose de Schoenberg: tratado sobre as entidades harmônicas. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.

MENEZES, Flo. Atualidade estética da música eletroacústica. São Paulo: Ed. Unesp, 1999.

MENEZES, Flo. Matemática dos afetos: tratado de (re)composição musical. São Paulo: Edusp, 2013.

MENEZES, Flo. Música eletroacústica: história e estéticas. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2009.

PISTON, Walter. Orquestación. Madrid: Real Musical, 1984.

SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da composição musical. 3. ed. São Paulo: Edusp, 1996.

SCHOENBERG, Arnold. Harmonia. São Paulo: Ed. UNESP, 2001.

STRAUS, Joseph Nathan. Introdução à teoria pós-tonal. 3. ed. São Paulo: Ed. da UNESP; Salvador: EDUFBA, 2013.

STRAVINSKI, Igor. Poética musical em 6 lições. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

WEBERN, Anton. O caminho para a música nova. São Paulo: Novas Metas, 1984.

Os livros encontram-se disponíveis na biblioteca do Instituto de Artes.

6. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Regência (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Prova de Regência (avaliação presencial)

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (provas I e II), com peso 1 para a prova I e peso 2 para a prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos para a Prova 1 e de 50 pontos para a Prova 2. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I - PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;
- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. A new approach to sight singing. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). Cem anos de música no Brasil: 1912- 2012. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. História da música ocidental. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. História e significado das formas musicais: do moteto gótico à fuga do século XX. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Diatonic chords in major and minor keys. In.: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 4, p. 61-72.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Triads in first inversion. In.: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 8, p. 124-143.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Harmonic progression. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 7, p. 105-123.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Introduction to triads and seventh chords. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 3, p. 44-60.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Triads in second inversion. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training: a programmed course in melodic and harmonic dictation. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

II - PROVA DE REGÊNCIA

A Prova de Regência será presencial e terá duração máxima de 15 minutos por candidato. A avaliação será individual. Haverá um piano e um pianista correpetidor à disposição durante as provas. A banca examinadora poderá ouvir as peças na íntegra ou somente trechos do repertório.

O candidato deverá preparar o seguinte repertório na íntegra:

a) PALESTRINA, Giovanni Pierluigi da. Missa Brevis (I-Kyrie)

b) MORLEY, Thomas. April is in my Mistress' Face. Disponível em: <http://www0.cpd.org/wiki/images/d/dd/002.pdf>

c) CURITIBA MOROZOWICZ, Henrique de. Aleluia, paz na terra!

d) Uma peça de livre escolha: solo instrumental ou ária para voz (original), de curta duração.

No ato da prova, a banca examinadora selecionará e solicitará ao candidato:

1. Reger trechos das peças constantes da lista de obras, que serão executadas ao piano pelo correpetidor;
2. Cantar uma parte vocal de uma das peças do programa, na língua original, ao mesmo tempo em que executa ao piano uma outra linha. A escolha das linhas vocais será a critério da banca (por exemplo, cantar o contralto e tocar o tenor da peça ou outras combinações);
3. Executar a redução de um trecho (à escolha do candidato) de uma das peças do programa ao piano (compreende-se que a redução de uma obra coral ao piano deva ser o mais próxima possível da execução simultânea de todas as partes vocais escritas, com adaptações pontuais em passagens que sejam inexecutáveis ou desfavoráveis para a linguagem pianística);
4. Executar a peça solista de livre escolha, em seu próprio instrumento ou voz, para demonstrar proficiência interpretativa. O candidato deverá apresentar para a banca, no ato da prova, cópia da peça de livre escolha a ser executada. Um piano estará à disposição do candidato e, caso necessite de outro instrumento, o candidato deverá levá-lo consigo para a prova.

No caso de execução vocal ou por instrumento melódico solista, o candidato poderá trazer seu próprio pianista para acompanhá-lo na obra escolhida;

5. Realizar leitura à primeira vista cantada de trecho musical indicado pela banca no momento da prova.

A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

1. Gestualidade;
2. Domínio do repertório estudado, no que concerne a:
 - a) Tempos e andamentos;
 - b) Dinâmicas;

c) Agógica.

A banca poderá arguir o candidato sobre o repertório apresentado.

7. Prova de Habilidades Específicas do curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Canto Erudito e Habilitações em Instrumentos: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo), Percussão, Sopros (Clarineta, Flauta, Flauta doce e Oboé), Teclados (Órgão Tubular e Piano) e Violão (IA/SP)

A Prova de Habilidades Musicais terá dois componentes:

I) Prova de Teoria e Percepção Musical (avaliação presencial);

II) Prova Técnico-interpretativa e Leitura à Primeira Vista (avaliação presencial).

A nota final da Prova de Habilidades Musicais será o resultado da média ponderada das notas dos dois componentes (provas I e II), com peso 1 para a prova I e peso 2 para a prova II. A nota mínima para classificação será de 30 pontos para a Prova 1 e de 70 pontos para a Prova 2. Cada prova terá como pontuação máxima 100 pontos.

I - PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

A prova de Teoria e Percepção Musical será dividida em duas etapas: Percepção Musical (Caderno 1); Teoria Musical (Caderno 2). A realização de cada etapa terá duração de 1 hora. Haverá um intervalo de 15 minutos entre as etapas. O candidato deverá comparecer à prova munido de caneta, lápis e borracha.

O objetivo da prova de Teoria e Percepção Musical é avaliar o conhecimento dos tópicos listados no Programa.

Serão considerados: identificação e análise áudio-perceptiva de parâmetros e estruturas musicais básicos; domínio dos elementos fundamentais da escrita musical.

Programa:

- Parâmetros do som: altura, duração, timbre e intensidade;
- Intervalos;
- Escalas e tonalidades maiores e menores;
- Acordes e inversões;
- Compassos;
- Classificação da voz humana;
- Formas musicais básicas;
- Texturas;

- Timbres e naipes instrumentais;
- Gêneros, períodos e estilos da história da música ocidental, repertório e compositores;
- Ditados rítmicos, melódicos e cadências harmônicas;
- Modos eclesiásticos;
- Análise harmônica.

Bibliografia:

BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. Instrumentos da orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

BENWARD, Bruce; KOLOSICK, J. Timothy. Ear training: a technique for listening. 6th ed. Boston: McGraw Hill, 2005.

BERKOWITZ, Sol; FONTRIER, Gabriel; KRAFT, Leo; SMALDONE, Edward; GOLDSTEIN, Perry. A new approach to sight singing. 5th ed. New York: Norton, 2011.

CARR, Maureen; BENWARD, Bruce. Percepção musical: leitura cantada à primeira vista. Tradução de Adriana Lopes da Cunha Moreira. São Paulo: Edusp; Campinas: UNICAMP, 2011.

COELHO, João Marcos (org.). Cem anos de música no Brasil: 1912- 2012. São Paulo: Andreato, 2015.

GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

GROUT, Donald Jay; PALISCA, Claude V. História da música ocidental. Tradução de Ana Luisa Faria. 6. ed. Lisboa: Gradiva, 2014.

HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. 6. ed. São Paulo: Ricordi, 2004.

JACCHIERI, Hermes; PINTO, Theophilo. Notas introdutórias: exercícios de teoria musical. 3. ed. São Paulo: Theophilo A. Pinto, 2007.

KIEFER, Bruno. História da música brasileira: dos primórdios ao início do século XX. 3. ed. Porto Alegre: Movimento, 1982.

KIEFER, Bruno. História e significado das formas musicais: do moteto gótico à fuga do século XX. 6. ed. Porto Alegre: Movimento, 1981.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Diatonic chords in major and minor keys. In.: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 4, p. 61-72.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Triads in first inversion. In.: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 8, p. 124-143.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Harmonic progression. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 7, p. 105-123.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Introduction to triads and seventh chords. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 3, p. 44-60.

KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Triads in second inversion. In: KOSTKA, Stefan; PAYNE, Dorothy. Tonal Harmony: with an introduction to twentieth-century music. 4th ed. New York: McGraw Hill, 1999. cap. 9, p. 144-155.

KRAFT, Leo. A new approach to ear training: a programmed course in melodic and harmonic dictation. 2th ed. New York: W. W. Norton, 1999.

MED, Bohumil. Teoria da música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília: MusiMed, 1996.

NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira. 2. ed. rev. ampl. por Salomea Gandelman. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.

II - PROVA TÉCNICO-INTERPRETATIVA E LEITURA À PRIMEIRA VISTA

Esta prova será presencial e terá duração de cerca de 15 minutos por candidato. Cada candidato será avaliado individualmente.

O objetivo da Prova Técnico-Interpretativa é avaliar as habilidades técnicas básicas, a musicalidade e o potencial criativo do candidato ao executar o repertório da prova.

CANTO ERUDITO

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Duas peças de confronto:

a) CONCONE, Giuseppe. 50 Lezioni per il medium della voce. (Op. 9 - Lição 16), con accompagnamento di pianoforte. Milão: Ricordi, 1967. Deverá ser executada nas seguintes tonalidades: Vozes agudas: Fá maior; Vozes médias: Mib maior; Vozes graves: Dó maior.

b) GLUCK, Christoph Willibald. "O del mio dolce ardor". In: Anthology of Italian Song, by Alessandro Parisotti - pág. 113. Nova Iorque: G. Schirmer, Inc, 1986. Deverá ser executada em tonalidade compatível com o registro vocal do candidato.

2. Duas peças de livre escolha:

a) Uma ária de ópera ou canção de câmara em alemão ou francês, do repertório erudito;

b) Uma canção brasileira do repertório erudito, composta nos séculos XX ou XXI.

A não apresentação das quatro peças listadas acima acarretará a desclassificação do candidato.

O candidato também deverá realizar uma leitura à primeira vista de peça que será entregue pela banca examinadora no momento da prova. O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora e, se julgar necessário, providenciar seu próprio pianista acompanhador.

A banca examinadora selecionará, no momento da avaliação, as peças que deverão ser apresentadas. Levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

A banca poderá arguir o candidato sobre o repertório apresentado.

INSTRUMENTO - CORDAS: Contrabaixo Acústico, Viola, Violino e Violoncelo

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento (contrabaixo acústico, viola, violino, violoncelo) e arco.

Deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

VIOLINO

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

(A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.)

2. Um estudo:

- estudo número 8 em Mi Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.

3. Um concerto:

- dois movimentos contrastantes, a escolher entre W. A. Mozart: Concerto número 5 em Lá Maior; F. Mendelssohn ou Max Bruch.

4. Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

VIOLA

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

(A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.)

2. Um estudo:

- estudo número 8 em Lá Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.

3. Um concerto:

- dois movimentos contrastantes, a escolher entre o Concerto em dó menor de J. C. Bach, Concerto em Ré Maior de F. A. Homeister e o Concerto Op. 1 em Ré Maior de C. Stamitz.

4. Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

VIOLONCELO

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

(A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova)

2. Um estudo:

- estudo 34 em Fá Maior, dos 40 Estudos para Violoncelo de D. Popper.

3. Um concerto:

- os dois primeiros movimentos de um concerto a escolher entre F. J. Haydn em Dó maior, C. Saint-Saens número 1 ou E. Lalo.

4. Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

CONTRABAIXO ACÚSTICO

1. Uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas.

(A banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicadas à escala e ao arpejo no momento da prova.)

2. Um estudo:

- Estudo número 5 em Ré Maior (Moderato) da seção sobre Cordas Duplas "Double Stopping" do New Method for Double Bass vol. 2 de F. Simandl.

3. Um concerto:

- os dois primeiros movimentos do Concerto em Mi Maior de Dittersdorf, edição Tobias Gloeckler, editora G Henle Verlag, sem cortes e sem cadências (pode ser executado em Ré Maior).

4. Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova. A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não há necessidade de pianista acompanhador.

INSTRUMENTO – PERCUSSÃO

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Caixa:

a) Rulos;

b) Test Claire, de Jacques Delecluse. Paris: Alphonse Leduc, 1985.

2. Teclado:

a) Um solo de livre escolha.

3. Tímpanos:

a) Afinação;

b) Rulos;

c) Abafamentos.

4. Leitura à primeira vista: caixa, teclados e tímpanos.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora e trazer as baquetas dos respectivos instrumentos a serem tocados.

A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório e das primeiras-leituras. A manulação (baqueteamento) dos estudos e da leitura à primeira vista é livre.

INSTRUMENTO – SOPROS: Clarineta, Flauta, Flauta Doce e Oboé

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. Escalas maiores e menores na extensão do instrumento (A banca examinadora escolherá a tonalidade das escalas e os andamentos no momento da prova).

2. Um estudo técnico à escolha do candidato.

3. Uma peça:

CLARINETA

- W. A. Mozart – Concerto em Lá, KV 622, 1º movimento (não é necessário o uso da clarineta em Lá);
- escolher entre a cadência do Concerto para Clarineta e Cordas de Aaron Copland, compasso 115 até 120 ou o 1º movimento do Concerto para Clarineta e Orquestra número 1, em Dó Menor, op. 26, de Louis Spohr.

FLAUTA

Concerto em si menor, op. 30 de Bernhard Romberg: Trecho 1: 1º movimento Allegro maestoso: compasso 71 até 166. Trecho 2: 2º movimento Andante grazioso: compasso 2 até 15. Trecho 3 (opcional): 3º movimento: passagem Allegro non troppo: compasso 277 até 308.

FLAUTA DOCE

Georg Philipp Telemann – Fantasia nº1 (TWV 40:2, versão em dó maior para flauta doce contralto, todos os movimentos) e uma peça para flauta doce de livre escolha (qualquer estilo ou época que e pode ser tocada em qualquer instrumento da família das flautas doces)

OBOÉ

W.A. Mozart – concerto em Dó Maior ou F.J.Haydn – Concerto em Dó Maior

O candidato deverá ainda tocar uma peça com leitura à primeira vista, que lhe será entregue pela banca examinadora, no momento da prova.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora. Se julgar necessário, o candidato deverá providenciar o pianista acompanhador.

A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

INSTRUMENTO – TECLADOS (Piano e Órgão Tubular)

PIANO

A prova será dividida em três partes:

I) Execução de Obras ao Piano (Peso 6)

O candidato deverá executar, na íntegra e de memória, o seguinte repertório:

a) Um Estudo de Virtuosidade entre os seguintes: Estudos de Chopin Op. 10 no. 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11, Op. 25 no. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 e Estudos de Czerny Op. 740;

b) Um Prelúdio e Fuga de livre escolha entre aqueles que integram "O Cravo Bem Temperado" Vol. 1 ou Vol. 2 de J. S. Bach;

c) Uma obra de livre escolha original para o instrumento com a duração máxima de 6 minutos. Esta obra não poderá ser do período barroco nem um estudo de virtuosidade.

A banca examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório. Não serão aceitos arranjos. Não serão aceitas transcrições facilitadas de nenhuma obra do repertório solicitado. Recomenda-se a utilização de edições Urtext (texto original do compositor) para a preparação das obras solicitadas.

O candidato deverá entregar para a banca duas cópias das partituras das obras a serem apresentadas.

II) Prova Oral (Peso 2)

O candidato será arguido acerca de questões de ordem técnica relativas à interpretação das obras que executou ao piano, aspectos teóricos relativos às mesmas, considerações acerca do processo de aprendizado das obras e questões relativas ao seu repertório pianístico.

III) Leitura à Primeira Vista (Peso 2)

O candidato fará a execução ao piano de uma peça que lhe será entregue pela banca examinadora no momento da prova.

ÓRGÃO TUBULAR

O candidato deverá executar na íntegra o seguinte repertório:

- J. S. Bach: Um Prelúdio e Fuga; um Prelúdio Coral;
- Uma peça de livre escolha;
- Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao candidato pela banca examinadora no momento da prova.

O candidato deverá entregar 1 cópia das partituras para a banca examinadora. A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

INSTRUMENTO – VIOLÃO

O candidato deverá trazer seu próprio instrumento e executar na íntegra o seguinte repertório:

1. TÁRREGA, Francisco. Rosita. Polka. Revisão para violão de Jean-François Delcamp. Disponível em http://www.delcamp.net/pdf/francisco_tarrega_rosita_polka.pdf. Acesso em 18 de abr. 2016.
2. CARLEVARO, Abel. Prelúdio n. 3, Campo, da série 5 Prelúdios Americanos. BARRY, 1974, Buenos Aires, Argentina.

A banca examinadora levará em consideração o grau de dificuldade do repertório escolhido pelo candidato e poderá optar por ouvir trechos do repertório.

O candidato deverá ainda realizar um exercício de leitura à primeira vista, com material a ser apresentado no momento da prova pela banca avaliadora.

8. Prova de Habilidades Específicas do curso de Arquitetura e Urbanismo (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades terá duas partes: Desenho de Observação e Desenho de Criação. As partes terão duração de duas horas cada uma e não haverá intervalo entre as provas: 13h00 às 17h00.

a) 1ª parte - Desenho de Observação - 13h00 às 15h00;

b) 2ª parte - Desenho de Criação - 15h00 às 17h00.

a) Desenho de Observação. Reprodução real de objeto(s).

Serão avaliados: composição, enquadramento no campo, textura, luz e sombra, perspectiva e proporção, detalhes com mais informações visuais dos elementos do objeto. A posição do desenho na folha poderá ser no formato retrato, ou paisagem, ou uma posição intermediária entre essas duas.

O material obrigatório a ser trazido pelo candidato deverá ser o adequado para tratamento de desenho em preto e branco, sendo: lápis preto e/ou grafite integral. Opcional: variedade de durezas de grafite, lapiseira, borrachas, limpa tipo, esfuminhos, lápis contê, canetinhas cinzas ou pretas, apontador ou estilete.

A 1ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50.

b) Desenho de Criação. Criação de um desenho a partir de objeto(s) distribuído(s) na primeira parte da prova (desenho de observação).

Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência com o tema proposto, criatividade e originalidade da resposta, assim como a técnica no manuseio do material. O uso da cor será obrigatório nesta parte da prova. A posição do desenho na folha poderá ser no formato retrato, ou paisagem, ou uma posição intermediária entre essas duas.

O material obrigatório a ser trazido pelo candidato deverá ser o adequado para tratamento de desenho em cores, sendo: Obrigatório: jogo de lápis de cor (no mínimo 6 cores), lápis preto. Opcional: maior variedade de lápis de cor, giz de cera, canetinhas coloridas e cinzas. Não será permitido o uso de tintas e pastas que necessitem de água para solvência. Não será permitido o uso de giz pastel.

A 2ª parte da prova de habilidades tem nota máxima de 50. A Vunesp fornecerá papéis específicos para a realização da prova.

a) Primeira prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

b) Segunda prova: tempo mínimo de 1 hora e tempo máximo de 2 horas.

9. Prova de Habilidades Específicas do curso de Design (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades será realizada em um único período, à tarde, das 13h às 17h, com duração máxima de 2 horas cada uma e mínima, de 1 hora. Serão duas provas sequenciais.

A primeira prova será de Desenho de Observação e a segunda prova será uma Criação em Composição Temática.

Cada prova terá nota máxima de 50 pontos.

A primeira prova será composta por desenho de observação realizada em preto e branco.

A segunda prova será uma criação de uma composição em cores, com 3 técnicas mistas realizada a partir de tema divulgado no início da segunda prova. A criação da composição temática deverá ser realizada utilizando-se, no mínimo, 3 técnicas diferentes (desenho, colagem, pintura à seco). Para ambas as provas serão fornecidas folhas de papel tipo Canson tamanho A3 (1 folha para a primeira e 1 folha para a segunda prova). O aluno terá direito a até 2 folhas de sulfite tamanho A3 para rascunho, caso necessite e solicite ao fiscal.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova trazendo lápis 6B, 2B e HB, lápis de cor, canetas esferográficas coloridas, giz de cera, borracha, apontador de lápis, cola branca ou em bastão, tesoura

pequena, 6 folhas de papéis coloridos tamanho A4 ou A5, 2 folhas avulsas de revistas e 2 páginas de jornal (não trazer a revista inteira e nem um jornal completo). A Vunesp fornecerá papel Canson e Sulfite A-3. Não será possível o uso de materiais não listados, assim como giz pastel seco ou uso de materiais líquidos.

Após uma hora do início da primeira prova, o candidato poderá entregar o desenho de observação realizado ao fiscal e, somente após a finalização do tempo da primeira prova, e a entrega dos desenhos de todos os candidatos, terá início a segunda prova, quando o candidato receberá o enunciado e o material da segunda prova. Ou seja, a segunda prova só será iniciada quando todos os candidatos terminarem a primeira prova e entregá-la ao fiscal.

10. Prova de Habilidades Específicas do curso de Artes Visuais - Licenciatura e Bacharelado (FAAC/Bauru)

A prova de habilidades será realizada em um único período, à tarde, com duas provas sequenciais, sem intervalo, com duração máxima de 2 horas cada uma e mínima, de 1 hora. Cada prova terá uma questão com valor máximo de 50 pontos.

1ª Prova: das 13 às 15 horas. Será apresentada uma questão teórica, com base na bibliografia abaixo. A avaliação conceitual se pautará nos seguintes critérios: Demonstração do conhecimento do referencial teórico; Clareza da articulação das ideias em relação ao tema proposto na questão; Observação das normas gramaticais e ortográficas. Observação: Os textos ilegíveis serão desclassificados.

2ª Prova: das 15 às 17 horas. Será apresentada uma questão com um texto e entregue um objeto (embalado individualmente) aos candidatos. A proposta prevê o desenvolvimento de um desenho de criação que relacione o objeto entregue e o texto. Serão avaliados os aspectos de criação, a coerência entre o texto e o objeto, a criatividade e originalidade do desenho, assim como a técnica no manuseio do material.

Material:

O candidato deverá comparecer à prova trazendo lápis 6B, 3B e HB, lápis de cor, canetas hidrográficas e esferográficas, gizes de cera, borracha, apontador de lápis. A Vunesp fornecerá papel Canson A-3. Não será permitido o uso de materiais não listados, assim como giz pastel seco, aquarela ou materiais líquidos.

Atenção: Comparecer munido da cédula de identidade.

Bibliografia:

AMARAL, Aracy. Artes Plásticas na Semana de 22. 5. ed. São Paulo: Ed. 34, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997.

CHIARELLI, Tadeu. Arte Internacional Brasileira. São Paulo: Lemos Editorial, 1999.

DONDIS, Donis. A sintaxe da linguagem visual. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ENCICLOPÉDIA. Artes Visuais. Disponível em: <www.itaucultural.org.br>. Acesso em: 16 ago 2021.

GOMBRICH, Ernest Hans. A história da arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JANSON, Horst Woldemar; JANSON, Anthony F. Iniciação à história da arte. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PEDROSA, Israel. Da cor à cor inexistente. 8. ed. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial Ltda, 2002.

WONG, Wucius. Princípios da forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou pardo) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável no caso de candidato(a) menor de idade

*** Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Unesp divulga seu calendário para o Vestibular 2025

Universidade aplicará pelo terceiro ano a videoprova em Libras

A Universidade Estadual Paulista (Unesp) definiu as datas dos principais eventos do Vestibular 2025. O período de inscrições será de 4 de setembro a 10 de outubro de 2024, pelo site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br). Assim como nos exames para ingresso em 2023 e 2024, a Unesp oferecerá a videoprova em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

O exame da primeira fase, com questões de múltipla escolha, acontecerá em 15 de novembro, feriado nacional. Os candidatos habilitados e convocados para a segunda fase farão novas provas nos dias 8 e 9 de dezembro, respondendo a 36 questões discursivas e elaborando uma redação. No exame para ingresso em 2024, as provas foram aplicadas para 67.439 candidatos em 35 cidades, sendo 31 destas no Estado de São Paulo. O resultado final será divulgado em 31 de janeiro de 2025.

A Resolução do Vestibular 2025 deverá ser publicada até o mês de agosto, com todas as informações sobre cursos e vagas disponíveis. Também em agosto devem ser recebidos os pedidos de isenção e redução de 50% da taxa. A Unesp oferece ainda redução de 75% da taxa aos candidatos de último ano do ensino médio da rede pública estadual paulista (Secretaria da Educação/SP e Centro Paula Souza).

Para matrícula em 2024, o Vestibular Unesp ofereceu 6.596 vagas, além de 457 vagas adicionais para participantes de olimpíadas científicas. Os cursos da Universidade estão disponíveis em 24 cidades: Araçatuba, Araraquara, Assis, Bauru, Botucatu, Dracena, Franca, Guaratinguetá, Ilha Solteira, Itapeva, Jaboticabal, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, Registro, Rio Claro, Rosana, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba e Tupã.

O Sistema de Reserva de Vagas para a Escola Básica Pública (SRVEBP) garante um mínimo de 50% das vagas de cada curso da Unesp para alunos que tenham feito todo o ensino médio em escola pública, maioria entre os ingressantes desde o Vestibular Unesp 2017. Tal somatória considera as 934 vagas do Provão Paulista destinadas exclusivamente para alunos do ensino público.

Mais informações

A Unesp é uma universidade pública e gratuita que está entre as maiores e melhores do país e da América Latina. Presente em 24 cidades do Estado de São Paulo, com 34 unidades universitárias, desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária em todas as grandes áreas do conhecimento.

Criada em 1976, a Universidade tem aproximadamente 54 mil estudantes, entre alunos de graduação e pós-graduação (stricto sensu). Oferece ainda cursos pré-vestibulares gratuitos e mantém programas de extensão abertos para a comunidade. Três escolas de ensino médio/técnico também são mantidas pela Unesp, que possui cerca de 1.900 laboratórios e 33 bibliotecas, além de cinco fazendas de ensino e pesquisa e três hospitais veterinários.

Para tirar dúvidas sobre o vestibular, o candidato pode fazer contato pelo link “Fale Conosco” do site da Vunesp: <https://www.vunesp.com.br/FaleConosco>. Também pode acessar os sites vestibular.unesp.br e www.vunesp.com.br.

Para obter informações sobre os cursos de graduação da Unesp, pode acessar a página do Guia de Profissões em www.unesp.br/guiadeprofissoes.